



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



VIA PROCESSO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E CONSTRUTORA SELETO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Esportes Sr. **MARCO AURELIO DA SILVA**, CPF 914.963.066-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **CONSTRUTORA SELETO LTDA**, com sede na Rua Seringueira, 206, Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP 30.510-690, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.778.555.0001-55, Tel: (31) 99733-7223 - E-mail: seletto.construtora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **KESSE JOHNES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. 118.925.046-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 172/2019, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 002/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento a continuidade dos serviços definidos no contrato 172/2019, Reforma De Infraestrutura Esportiva no Município De Santa Luzia – MG. Sendo: construção de 01 pista de skate, reforma na quadra do pão, reforma no campo do yolandense, construção do vestiário no campo do cristal e no campo do colorado. Através do convênio Siconv Nº 853629/2017- ME/CAIXA nº da operação 1047075-93, conforme previsto no contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 172/2019 por mais 7 (sete) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2020, coincidente com o término de vigência constante na Clausula Terceira do contrato original, até o dia 29 de dezembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Presente prorrogação por mais 07 (sete) meses do contrato com a empresa **CONSTRUTORA SELETO LTDA**, se faz necessária e conveniente pelos motivos elencados abaixo:

3.1 As obras não foram concluídas no prazo inicialmente previsto e necessitou de readequação do cronograma da obra em razão dos atrasos no repasse de recursos provenientes do Contrato de Repasse 853629/2017 - Operação 1047075-93.

Kesse Johnes Lopes
Engenheiro civil
CREA 241280/D
CPF: 118.925.046-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



3.2 Por razões técnicas, econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação, a vantagem será para a Administração Pública, uma vez que será possível finalizar a entrega das obras e continuidade dos serviços, fundamentado na lei 8.666/93 em seu artigo 57, parágrafo 1º, incisos IV e VI e parágrafo 2º.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste Aditivo ao Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo.

LOTE:03 – REFORMA DO CAMPO DO YOLANDENSE – BAIRRO - PALMITAL.

02.013.002.27.812.2026.1048

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 649

LOTE:04- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO DO CRISTAL – BAIRRO – SÃO BENEDITO.

02.013.002.27.812.2026.1048

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 649

LOTE:05- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO DO COLORADO BAIRRO – CRISTINA.

02.013.002.27.812.2026.1048

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 649

E por estarem assim ajustados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, 26 de maio de 2020.


Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163
BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras


MARCO AURELIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes


Kesse Johnes Lopes
Engenheiro civil
CREA 241280/D
CPF: 116.925.046-26
KESSE JOHNES LOPES
CONSTRUTORA SELETO LTDA



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: